



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR, realizada em 04 de Abril de 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h30min, de forma virtual, em função da situação decorrente das medidas de isolamento para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), reuniram-se, ordinariamente, os membros efetivos do Conselho Fiscal da EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR, quais sejam: Sr. José Adelino dos Santos Neto, Presidente do Conselho Fiscal; e os membros Sr. Sávio Lucena de Lima e a Sra. Débora Moraes da Cunha; também participaram a Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, Sra. Iva das Neves Lima de Souza e a Diretora de Administração e Finanças, a Sra. Renata Rodrigues. Declarando aberta a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Adelino, convidou ao Sr. Sávio Lucena para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi feita a leitura da seguinte ordem do dia: **1) Examinar e opinar sobre o Parecer da Auditoria Independente referente as Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; 2) Examinar e opinar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e 3) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.** Em seguida, o Presidente passou à apreciação das matérias, colocando em análise o primeiro assunto da pauta: **1) Examinar e opinar sobre o Parecer da Auditoria Independente referente as Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021.** Neste ato, o presidente do Conselho Fiscal passou a palavra à equipe de auditoria da PLM Consultoria e Auditoria, representada pelo Sr. Márcio de Mendonça Fernandes, que apresentou o Relatório dos Auditores Independentes (RAI) referente ao exercício findo em 31.12.2021, o qual apresentou sua opinião com ressalvas. A equipe apontou que as demonstrações contábeis analisadas apresentam adequadamente a posição patrimonial da EMPETUR em 31.12.2021, exceto pelos efeitos dos itens que serviram de base para sua opinião com ressalva, sendo: a) ausência de avaliação e reavaliação dos imóveis; b) ausência da segregação dos Bens do Imobilizado e das Propriedade para Investimento; c) ausência da realização do Teste de Recuperabilidade do Ativo Imobilizado; d) Conta Contábil de Fornecedores; e) Conta Contábil de Depósito de Cauções de Terceiros e f) Conta Contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores. Também foi apresentado como ênfase no RAI a forma jurídica da EMPETUR, que embora figure como uma Sociedade por Ações de Capital Aberto, na essência continua sendo uma estatal dependente do governo do estado. Essa situação prejudica a companhia em vários aspectos uma vez que a empresa, como Sociedade por Ações, deve atender à legislação societária comercial, Lei nº 6.404/76 e; como Estatal dependente deve atender à Lei nº 4.320/64. Desta situação ocorrem diferenças relevantes que dificultam o atendimento aos dois grupos de normas. A equipe de auditoria respondeu aos questionamentos finais e deu por encerrada sua participação na reunião. Dando prosseguimento, o Presidente passou para o seguinte item da pauta. **2) Examinar e opinar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.** A Sra. Iva das Neves, iniciou sua apresentação dos demonstrativos contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício social de 2021. Ficou demonstrado que houve uma significativa diminuição dos valores apresentados nos balanços, principalmente pela regularização contábil de pendências de exercícios anteriores, como pelo pagamento de passivos que constavam em aberto. A Sra. Iva das Neves, respondeu aos questionamentos finais do Conselho Fiscal e deu por encerrada sua apresentação. Em seguida, o Presidente passou para o seguinte item da pauta. **3) Outros assuntos de interesse do Conselho Fiscal.** Neste momento foi franqueada palavra para quem dos participantes quisesse acrescentar algum assunto correlato na reunião. Não houve manifestação. Sendo assim, diante de tudo que foi exposto, o Conselho Fiscal resolveu por **APROVAR as Demonstrações Financeiras da EMPETUR, referente ao exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2021,** dando destaque para que sejam envidados esforços na resolução das ressalvas

apontadas no Parecer de Auditoria Independente, principalmente quanto a avaliação e reavaliação dos seus bens. O conselho também reforçou que fosse dada continuidade ao estudo para a possibilidade da mudança no regime jurídico da entidade, visto que em sua essência a EMPETUR já se configura como uma estatal dependente e tal alteração poderia trazer benefícios fiscais, administrativos e legais para a empresa.



Documento assinado eletronicamente por **José Adelino dos Santos Neto**, em 06/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio Lucena de Lima**, em 06/04/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23027262** e o código CRC **5D320BC7**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000